

**DECRETO EXECUTIVO Nº 601/2002 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.875,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
17 – Saneamento	
17.511 – Saneamento Básico Rural	
17.511.0061 – Abastecimento de Água	
17.511.0061.2.026 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.875,00
TOTAL	R\$ 7.875,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.0004.1.004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.786,50
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 136,85
3.3.90.39.10.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 600,00
3.3.90.39.11.00 – SERV. DE MANUT.PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL.	R\$ 900,00
04.131 – Comunicação Social	
04.131.0006 – Divulgação Oficial e Institucional	
04.131.0006.2.014 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
3.3.90.39.13 – SERV. DE PUBL., PROP. E PROM. INSTITUC.	R\$ 115,35
02 – ADMINSTRAÇÃO GERAL	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.11.00 – SERV. DE MANUT.PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL.	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.336,30
TOTAL	R\$ 7.875,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL, em 22 de Outubro de 2002.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento